

#### Ordenamento e Gestão Urbanística

town planning and management

# RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

#### www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão tel. +351 252 320 900 NIF 506 663 264

**Assunto:** Relatório de ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar.

# 1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, nos termos da alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (RPDM).

O processo de licenciamento para a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2019, relativamente aos lotes n.º 1 e 2, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do processo LAL 114/2024, para a construção de um edifício multifamiliar, composto por subcave, r/c e 6 pisos acima da cota de soleira, a localizar num solo qualificado como espaço central urbanizado C1.

De acordo com o regime de edificabilidade previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do RPDM, nas áreas infraestruturadas o n.º de pisos é de 6 e a altura de fachada de 21,00 m, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, que define que a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução.

#### 2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15722/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho.

O anúncio de discussão pública foi também publicado através do edital n.º 91/2025, na comunicação social, nos jornais "Jornal de Notícias", de 9 de julho de 2025, "O Povo



Famalicense" de 9 de julho de 2025 e "Opinião Pública" de 9 de julho de 2025 e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025.

# 3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (https://www.famalicao.pt/discussao-publica).

Os elementos que constituem a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar e que estiveram disponíveis para consulta são:

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública; Deliberação de Câmara.

Elementos da proposta constituídos por:

- 1. Planta de localização, à escala de 1/5 000;
- 2. Projeto de arquitetura à escala de 1/100;
- 3. Despacho de 20/03/2025.

## 4. Participação

Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos.

#### 5. Ponderação

Não existe matéria que seja alvo de ponderação.

## 6. Conclusão

Não foi registada qualquer participação no âmbito do período de discussão pública relativamente à proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, pelo que se propõe que a proposta seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Cristiana Caldas, Arq.ª